



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

LEI Nº. 2.077/2018

“Denomina João Luiz da Silva Simões o prédio, onde está situado o ESF do Distrito de Airituba, Município de São José do Calçado/ES”.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em cumprimento ao artigo 20, XVIII da Lei Orgânica Municipal e no artigo 157 do Regimento Interno desta Casa de Leis PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado João Juiz da Silva Simões, prédio onde está situado o ESF do Distrito de Airituba, Município de São José do Calçado.

Art. 2º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Calçado, 29 de junho de 2018

Wagner Vieira França

Presidente da Câmara